

Termo Aditivo de Prazo

Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 020/2013 de 01 de Março de 2013, referente ao Processo Licitatório nº 003/2013 e Tomada de Preços nº 001/2013, cujo objetivo é de Fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel e Álcool Hidratado, para toda a frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Minduri – MG.

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2.014, na sede do Município de Minduri - MG, localizada à Rua Penha, nº 99, CNPJ nº 17.954.041/0001-10, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais representado pelo Sr. José Ronaldo da Silva, Prefeito Municipal de Minduri – MG, compareceram as partes que resolvem de pleno e comum acordo aditar o Contrato nº 020/2013 de 01 de Março de 2013, e em (conformidade) com o que dispõe o Art 65 – Incisos I e II (por acordo das partes) da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, referente ao Processo Licitatório 003/2013 e Tomada de Preços 001/2013, aditar em mais 60 (Sessenta) dias, a contar do termino de vigência do contrato em epígrafe, acima mencionado, e que passa a ter a seguinte redação:

Das Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da Dotação Orçamentária própria a saber, constante do orçamento do exercício de 2013, no valor total global de R\$ - 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e Dotação Orçamentária própria a saber, constante do orçamento do exercício 2014, no valor total global de 30.000,00 (Trinta mil reais).

DA VIGÊNCIA

O prazo de Vigência deste Aditamento e a contar da assinatura deste Primeiro Termo Aditivo, ficando prorrogado em mais 60 (Sessenta) dias, retroagindo seus efeitos legais a **01 janeiro de 2014, com término em 01 de Março de 2014.**

Permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas e condições, da Carta Contrato 020/2013 de 01 de Março de 2013.

E para firmeza e validade de tudo o quanto aqui se estipulou, lavrou-se o presente e Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Município de Minduri, 02 de Janeiro de 2.014.

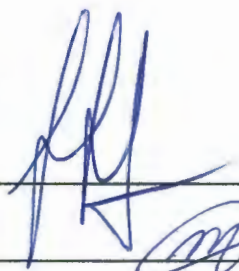
José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri – MG

Delter José Pimentel Barbosa
Auto Posto Minduri Ltda

José Ronaldo da Silva
José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190

Dr. Adriano José Senador
Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG
OAB/MG 54.948

TESTEMUNHAS:

1- 
2- 